



**PROJETO DE LEI N° 159, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
80.500,00 (OITENTA MIL E  
QUINHENTOS REAIS) NA LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ  
PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

|              |   |                      |
|--------------|---|----------------------|
| 6            | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |                      |
| 601          | UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL   |                      |
| 2060         | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                     |                      |
| 339014       | - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (234)   | R\$ 2.000,00         |
| 2061         | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)           |                      |
| 339036       | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (271)                                | R\$ 6.000,00         |
| 2069         | PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL |                      |
| 449051       | - OBRAS E INSTALAÇÕES (1191)  | R\$ 70.000,00        |
| 602          | UNIDADE: ENSINO INFANTIL  |                      |
| 2601         | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)          |                      |
| 339036       | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (333)                                | R\$ 2.500,00         |
| <b>Total</b> |   | <b>R\$ 80.500,00</b> |

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes, como segue:

|        |   |              |
|--------|---|--------------|
| 6      | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                   |              |
| 601    | UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL   |              |
| 2061   | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) |              |
| 449051 | - OBRAS E INSTALAÇÕES (281)   | R\$ 9.061,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

|              |   |                      |
|--------------|---|----------------------|
| 2066         | PROJ/ATIV. PROJETOS PEDAGÓGICOS E DESPORTIVOS (E.M.E.F.)  |                      |
| 339039       | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1153)   | R\$ 14.902,00        |
| 339040       | - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1154)   | R\$ 4.967,00         |
| 2067         | PROJ/ATIV. TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E MEIOS DIGITAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL |                      |
| 339030       | - MATERIAL DE CONSUMO (1157)  | R\$ 21.677,95        |
| 2068         | PROJ/ATIV. PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO E EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL  |                      |
| 339030       | - MATERIAL DE CONSUMO (1159)  | R\$ 19.392,05        |
| 602          | UNIDADE: ENSINO INFANTIL  |                      |
| 2601         | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)                        |                      |
| 339030       | - MATERIAL DE CONSUMO (326)   | R\$ 10.500,00        |
| <b>Total</b> |   | <b>R\$ 80.500,00</b> |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VERNEI PEDRO DELCUL,**  
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

**JOÃO RODOLFO BAYER**  
Secretário da Fazenda.

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI Nº 159, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas  
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 159, de 05 de Agosto de 2022, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.500,00 (OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento.
- De acordo com o Of. Nº 299/2022 SME, da Secretaria de Educação em anexo.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

**VERNEI PEDRO DELCUL,**  
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal